



Data: 03/03/2022 Hora: 17:02
Nº Espécie: \$IDENTIFICACAO\$

Autoria: PODER EXECUTIVO

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 008/2022 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.483.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MENSAGEM LEGISLATIVA N° 009/2022

3 de março de 2022.

Excelentíssimo Senhor Vereador WILLIAN FREITAS RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Dirigimo-nos a Vossa Excelência e seus ilustres pares para encaminhar o Projeto de Lei nº 008/2022 que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.483.000,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil reais) e dá outras providências.

A presente matéria tem por finalidade a abertura de crédito adicional suplementar, utilizando recursos do Superávit Financeiro, da fonte de recursos ordinários - exercício anterior, com abertura de dotações para despesas conforme detalhado abaixo

Justifica-se o referido projeto de lei, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Esportes e lazer, vem executando as manutenções nos espaços desportivos do município, tais como corte de grama dos campos de futebol da sede e dos bairros e distritos, despesas com aquisição de materiais diversos como redes para futebol, futsal, tênis, bolas de voleibol, jalecos para os desportistas, entre outras.

A secretaria Municipal de Esportes e Lazer, vem se estruturando com materiais para as suas devidas manutenções e com contratação de pessoal especializado na prestação de serviços, para a manutenção dos equipamentos esportivos do município, em virtude da grande demanda que as secretarias de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico possuem, com a manutenção do paisagismo e outras demandas do nosso município.

Achou-se por bem que a secretaria de esportes e lazer organizaria sua própria equipe para a realização desses trabalhos, e assim proporcionar maior conforto e embelezamento desses espaços utilizados pelos municípios, tornando esses locais mais agradáveis para realizar exercícios físicos e passar momentos de lazer junto à família e amigos.

Serão também reestruturados os parques infantis e academias da melhor idade, com aquisição de mais equipamentos a serem instaladas em novos pontos de nossa cidade, ampliando o acesso a esses serviços, com a proximidade nas comunidades.

Com a crescente demanda é necessária a ampliação de espaços esportivos e tendo em vista o grande vulto na manutenção dos gramados, será feito um estudo para viabilizar a possível implantação de grama sintética para redução na manutenção.

Com a continuidade dos eventos previstos, a Secretaria Municipal de esportes e Lazer, visando a participação das entidades e parceiros, serão firmadas novas parcerias e termos de fomentos para a ampliação de eventos e ações, alcançando o públicos das mais



diversas modalidades esportivas e de lazer, como Motocross, FuscaCross, Liga de Futsal, Primeira realização do evento Ultra Macho, Rally de Moto e Carros em terras indígenas, fomentando assim o Turismo de Aventura nos pontos turísticos do município, Prova do Laço Comprido e Craque Nota 10 – CNParecis, projetos indicados por esta casa legislativa, sendo inserido nos projetos dessa secretaria.

Dante do exposto encaminhamos com pedido de tramitação em regime de urgência especial o presente Projeto de Lei.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do singular apreço e pela razão explanada encaminhamos o presente Projeto de Lei para análise e aprovação.

Atenciosamente,

RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI N° 008/2022

3 de março de 2022.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.483.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 2.483.000,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
002.27.812.0019.20036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER	
33900000000	Aplicações diretas	
27110000804	Transferências da união - lei complementar 176/2020	R\$ 1.908.000,00
003.27.812.0019.20037	MANUTENÇÃO, APOIO E FOMENTO A EVENTOS DE ESPORTES E LAZER.	
33500000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	
27110000804	Transferências da união - lei complementar 176/2020	R\$ 575.000,00
		TOTAL R\$ 2.483.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.244, de 04 de novembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.276 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022 – LOA.



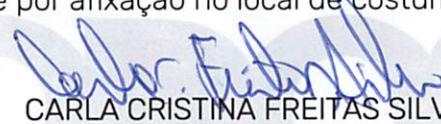
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, em 3 de março de 2022.



RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.



CARLA CRISTINA FREITAS SILVA
Secretaria Municipal de Administração